

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS: Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia trinta e um do passado mês de Janeiro, que apresenta um saldo em operações orçamentais de oito milhões cento e cinquenta mil duzentos e sessenta e seis escudos e setenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PROPRIA: Por despachos do Senhor Presidente exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número dois do artigo cinquenta e três do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- foram deferidos os seguintes pedidos: abono de família, um. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- os Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara que no período compreendido entre os dias

ACTA DE 04 / 02 / 19 92



vinte e oito do passado mês de Janeiro e três do corrente, proferiram os seguintes despachos: VEREADOR SENHOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO: Por subdelegação- processos deferidos com vista à emissão de licenças- para construção de muros, três; conclusão de obras, um; pequenas obras- um deferido e outro indeferido; concedidas trinta e nove licença para construção. Por delegação- concedidas duas licenças de habitabilidade; deferidos seis processos com vista à emissão de licença de habitabilidade; deferido um processo para emissão de licença de ocupação. A Câmara tomou conhecimento.=====

VEREADOR SENHOR MANUEL MARQUES TAVARES: Por delegação- foram concedidas as seguintes licenças: para condução de velocípedes, treze; uso e porte de arma de caça, por cinco anos- setenta e uma; por um ano- uma; uso e porte de arma de recreio, por cinco anos- uma; licenças de porta aberta, três; cancelamento do alvará sanitário número mil duzentos e vinte, de um de Março de mil novecentos e oitenta e oito, referente a Mini- Mercado. Por subdelegação; renovações de cartão de feirante, sete. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: No seguimento dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o mapa dos pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de onze milhões quinhentos e setenta e três mil e oitenta escudos, o qual vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== AUTOS DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do regulamento geral das edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os despachos do senhor Presidente que determinaram os seguintes embargos: obra de construção de um andar, que estava a ser levada a efeito por Maurício Henriques de Oliveira, residente no lugar de Travesso, freguesia de Cesar, sem possuir licença Municipal; obra de construção de uma marquise, que estava a ser levada a efeito por Manuel Joaquim Tavares, na Rua Manuel Alves Soares, desta cidade de Oliveira de Azeméis, sem possuir a respectiva licença Municipal.=====

===== INSTALAÇÃO DE UM VIDEO CLUBE: Na prossecução dos trabalhos foi presente o requerimento de LUIS MIGUEL BRANDÃO DE ALMEIDA, residente no lugar do Camum, freguesia de Cesar, deste concelho, que requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um vídeo clube no rés do chão do prédio pertencente a Adelino Soares de Almeida, sito no mesmo lu-

gar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir dado que o edifício se destina apenas a habitação.=====

===== CONCURSOS EXTERNOS E INTERNOS DE INGRESSO- ABERTURA: Sob proposta do Senhor Presidente a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do Decreto- Lei número quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito, de trinta de Dezembro, regulamentado para a administração local pelo Decreto- Lei número cinquenta e dois barra noventa e um, de vinte e cinco de Janeiro, abrir os seguintes concursos: externo de ingresso, para três lugares de desenhador de segunda classe, para constituição de reserva de recrutamento; e interno de ingresso para um lugar de desenhador de especialidade de segunda classe e um lugar de condutor de máquinas pesadas, sendo designado para os dois primeiros concursos o seguinte júri: Presidente, o Presidente da Câmara, o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e a Chefe de Divisão Maria Emília Amorim Pereira da Costa, como efectivos e o Vereador em regime de permanência Bartolomeu Fonseca e Rêgo e o engenheiro civil Manuel João Simões Vieira Araújo, como suplentes. Para o terceiro concurso é designado o seguinte júri: Presidente o Presidente da Câmara, o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e o engenheiro técnico Manuel Mário de Pinho e Silva, como efectivos, o Vereador em regime de permanência, Manuel Marques Tavares e o Chefe de Divisão, Carlos Alberto Matos Freitas Almeida, como suplentes. Nos três concursos o Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo. Os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento e o vencimento é o correspondente à categoria, de acordo com a escala salarial constante do anexo dois do Decreto- Lei número trezentos e cinquenta e três traço A barra oitenta e nove, de dezasseis de Outubro. Os métodos de selecção serão a prestação de provas práticas, complementadas com entrevista.=====

===== CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO: Para efeitos do número três do artigo quinto, do Decreto- lei duzentos e sessenta e cinco barra oitenta e oito, de vinte e oito de Julho, e tendo em conta o estabelecido no número quatro do artigo vigésimo quarto do Decreto- Regulamento sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, a Câmara deliberou unanimemente homologar a lista de classificação constante da acta relatório elaborada pelo júri do concurso público de provimento de um lugar de enge-

ACTA DE 04 / 02 / 1992



nheiro técnico de segunda classe, em que avaliaram o relatório de estágio do único concorrente, Manuel Mário de Pinho Silva, sendo-lhe atribuída a classificação de quinze valores.=====

===== TRABALHO EXTRAORDINARIO- RECTIFICAÇÃO: A Câmara deliberou unanimemente rectificar a deliberação tomada em reunião de sete de Janeiro último, autorizando apenas a prestação de trabalho extraordinário nos dias feriados aos trabalhadores, sempre que razões de serviço o justifiquem em conformidade com o respectivo regime legal aplicável. Mais deliberou autorizar a prestação de trabalho extraordinário nos serviços afectos à Divisão de Aguas, sempre que ocorram rupturas na rede, tendo sempre em atenção o limite legal de cento e vinte horas anuais por trabalhador.=====

===== TRABALHO NORMAL NOCTURNO: De seguida, considerando que deixou de se justificar a manutenção de prestação de trabalho em regime de turnos determinada na sequência e em execução das deliberações de seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e trinta e um de Julho do mesmo ano, igualmente deixou de se justificar a prestação de trabalho em regime de turnos que o encarregado da central de águas vem efectuando desde a promoção a esta categoria; atendendo a que ainda não existe o regulamento preconizado pelo Decreto- Lei número cento e oitenta e quatro barra oitenta e nove, de dois de Junho, que institui o suplemento por prestação de trabalho em regime de disponibilidade permanente, que permitiria a concessão de subsídios aos funcionários que se propõem manter-se disponíveis em qualquer tempo para a execução de serviços imprescindíveis à assistência da E.T.A. e semáforos de forma a garantir a regular distribuição de água bem como o bom funcionamento de semaforização, a Câmara deliberou por conveniência de serviço, que os trabalhadores acima referidos, sempre que necessário e para garantir a efectivação de assistência aos serviços de águas e electricidade, prestem serviço de trabalho nocturno, devendo a duração do trabalho prestado nestas condições ser compensada no horário diurno nos dias seguintes, sempre com observância da duração do horário semanal e com início em um de Fevereiro.=====

===== INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES NO VII CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS- PAGAMENTO DE ENCARGOS: Acto contínuo, a Câmara deliberou por unanimidade suportar os encargos com os participantes no "Sétimo Congresso Nacional da Associação de Municípios", que serão um Vereador, um Membro da Assembleia Municipal e um representante das Juntas de Freguesia, sendo os

mesmos respeitantes à inscrição, deslocação e ajudas de custo, de acordo com o estabelecido para o representante do Município.=====

===== EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DO POMBO CORREIO (NIVEL NACIONAL, IBERICA E LATINO AMERICANA)- PAGAMENTO DE ENCARGOS COM VISITA TURISTICA: Na sequência dos trabalhos pelo vereador Senhor Bartolomeu Rêgo, foi apresentado um officio da Associação de Columbófilia do Distrito de Aveiro a dar conta da realização de uma exposição internacional do Pombo Correio a nível Nacional, Ibérica e Latino- Americana, constando do programa duas visitas turísticas destinadas às delegações estrangeiras cujos encargos totalizam setenta mil escudos, acrescido do respectivo IVA. Face à informação das consultas feitas a empresas de transportes, a Câmara deliberou unanimemente suportar o encargo acima referenciado e adjudicar o transporte à Rodoviária do Caima.=====

===== PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O CURSO DE ADULTOS: Na continuação dos trabalhos, pela Coordenação Concelhia de Oliveira de Azeméis, foi solicitado o pagamento de encargos com o curso de adultos referente ao primeiro trimestre do ano corrente, no montante de quatrocentos e oitenta e cinco mil escudos. A Câmara deliberou pagar a referida importância.=====

===== REEMBOLSO DE RAMAL DE AGUA: Na sequência dos trabalhos, pela Divisão de Aguas e Saneamento foi apresentada uma informação com pedido de reembolso da importância de trinta e oito mil novecentos e cinquenta e sete escudos, relativa à instalação de um ramal de água solicitada por António Silva Costa, residente no lugar da Igreja, da freguesia de Santiago de Riba Ul o qual teve como base na interpretação da aplicação das novas tabelas aprovadas. A Câmara deliberou unanimemente reembolsar a referida importância.=====

===== RECLAMAÇÃO CONTRA OBRA CONSTRUIDA CLANDESTINAMENTE: Pela senhora Dona Isabel Maria Fernandes Guimarães Ferreira de Vilhena, residente em Oliveira de Azeméis na Rua Doutor Artur Correia Barbosa foi apresentada uma participação contra o senhor José de Oliveira, residente nesta cidade, que construiu uma obra clandestinamente nas traseiras do seu quintal. Mediante essa reclamação apresentada oportunamente, a Câmara, no final da reunião realizada no dia vinte e oito de Janeiro último deslocou-se ao local para apreciação do objecto da mencionada reclamação. Apreciada a situação, a Câmara deliberou na reunião de hoje não legalizar a obra executada, devendo os serviços dar conhecimento ao senhor José de Oliveira da conveniência de apresentar uma nova solução de forma a que seja demolida a obra exclusivamente em frente

ACTA DE 04 / 02 / 1992

à residência da reclamante devendo adaptar aquela construção às condições que tem na parte restante da sua propriedade.=====

===== ALTERAÇÃO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO COM MATERIAL DA I.B.M.: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentada uma carta da I.B.M. a anunciar novos preços de manutenção do seu equipamento. Tendo a Câmara analisado as percentagens de alteração, deliberou por unanimidade aceitar as condições impostas na referida carta datada de vinte e sete de Janeiro último.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE ARTEFACTOS DE CIMENTO- ADJUDICAÇÃO: Continuando os trabalhos e na sequência do deliberado em reunião de dezassete de Janeiro último, face à informação dos serviços competentes, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar o fornecimento em epígrafe às firmas assinaladas a marcador côr de laranja. Na impossibilidade de fornecimento por parte de qualquer firma com preços mais baixos deverá consultar-se a firma com preços imediatamente a seguir. O mapa ficará reproduzido em fotocópia arquivada na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS- ADJUDICAÇÃO: Seguidamente ao deliberado em reunião de vinte e oito de Janeiro último e tendo em atenção a informação dos serviços, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de pneus às firmas que se encontram assinaladas a côr laranja no mapa que vai ficar reproduzido em fotocópia na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONDUTA- ADJUDICAÇÃO: Na prossecução do deliberado na reunião de vinte e oito de Janeiro último e face à informação dos serviços competentes, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar o fornecimento de materiais de conduta à firma Maia-plás e Mário Gonçalves, que se encontram assinalados a côr amarela no mapa que ficará reproduzido em fotocópia na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS- ADJUDICAÇÃO: Na sequência do deliberado em reunião do dia vinte e um de Janeiro de mil novecentos e noventa e um e face à informação dos serviços competentes, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de baterias da marca "Autossil" às firmas Auto Peças Central de Azeméis e Electro Turbo Diesel, sediadas nesta cidade.=====

===== CONCURSO LIMITADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDACTICO- ABERTURA:

Acto contínuo, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para o fornecimento de material didáctico, tendo concorrido as empresas: MAF- Comércio de Equipamentos, com sede no Porto; Olmar, com sede em São João da Madeira; Papelaria Técnica de Aveiro, Limitada, com sede em Aveiro; Papelaria Fernandes, com sede no Porto; Papelaria Rodrigues, com sede em Aveiro; Pergaminho- Artigos de Escritório e Embalagens, Limitada, com sede em Oliveira do Bairro; Representações Arcopaiva, Limitada com sede em São João da Madeira. Depois de rubricadas todas as propostas e bem assim os respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos serviços para apreciação e ulterior resolução.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Acto contínuo foi presente o pedido da firma DURIFIRME- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LIMITADA, com sede na Rua Sofia de Carvalho, número cento e cinquenta, cave esquerda, em Algés, sendo dona e possuidora de uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e quarenta metros quadrados, destinada a construção urbana, designada por lote número um, do respectivo alvará de loteamento número cinco, de dezanove de Fevereiro de mil novecentos e noventa, sito no lugar da Felgueira, Travesa Ferreira de Castro e Travessa do Cruzeiro, da cidade de Oliveira de Aze- méis, a confrontar do Norte com Adelino de Oliveira Bastos, por caminho de acesso comunitário, dos lotes um e dois e parte sobrance do prédio loteado, do Sul com lote dois e Travessa do Cruzeiro, do Nascente com o lote dois e do Poente com a Travessa Ferreira de Castro e acesso comunitário, inscrita na matriz sob o artigo urbano dois mil novecentos e trinta e seis; na refe- rida parcela de terreno está em construção e na fase de acabamentos um edi- fício composto de cave para aparcamentos de automóveis, rés do chão para dois estabelecimentos comerciais e primeiro, segundo e terceiro andares e ainda quarto andar recuado com duas habitações por piso, com a área coberta de quatrocentos e seis metros quadrados e descoberta de trinta e quatro me- tros quadrados; a construção está a ser levada a efeito de harmonia com o respectivo projecto aprovado e constante do processo de obras número oito- centos e sessenta e cinco barra oitenta e nove e alvarás de licença números mil duzentos e oitenta e nove de dezanove de Julho barra noventa e mil tre- zentos e seis de dezassete de Julho barra noventa e um; sendo o referido edifício susceptível de ser fraccionado, requer lhe seja certificado se as fracções autónomas a seguir identificadas satisfazem os requisitos legais

ACTA DE 04 / 02 / 19 92



exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil: FRACÇÃO A: Rés do chão direito, lado Norte, destinado a estabelecimento comercial, com a área de cento e oitenta e oito metros quadrados, composto de salão amplo e dois sanitários, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de treze por cento. FRACÇÃO B: Rés do chão esquerdo, lado sul, destinado a estabelecimento comercial, com a área de cento e dezanove metros quadrados, composto de salão amplo e dois sanitários, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento. FRACÇÃO C: Primeiro andar direito, lado Norte, destinado a habitação com a área de cento e setenta metros quadrados, composto de sala comum, quatro quartos, cozinha, hall, quarto de banho, um sanitário, despensa, corredor, três varandas, terraço posterior com a área de cinquenta metros quadrados, lugar de estacionamento na cave, identificado no local com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de onze e meio por cento. FRACÇÃO D: Primeiro andar esquerdo, lado Sul, destinado a habitação, com a área de cento e cinquenta e quatro metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, cozinha, hall, corredor, despensa, quarto de banho, um sanitário, duas varandas, terraço posterior com catorze metros quadrados e lugar de estacionamento na cave identificado no local com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento. FRACÇÃO E: Segundo andar direito, lado Norte, destinado a habitação, com a área de cento e sessenta e sete metros quadrados, composto de sala comum, quatro quartos, cozinha, hall, quarto de banho, dois sanitários, despensa, corredor, três varandas e lugar de estacionamento na cave identificado no local com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez e meio por cento. FRACÇÃO F: Segundo andar esquerdo, lado Sul, destinado a habitação, com a área de cento e cinquenta e oito metros quadrados, composto de sala comum, três quartos, cozinha, hall, despensa, quarto de banho, um sanitário, três varandas e corredor e lugar de estacionamento na cave identificado no local com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de nove e meio por cento. FRACÇÃO G: Terceiro andar direito, lado Norte, destinado a habitação, com a área de cento e sessenta e sete metros quadrados, composto de sala comum, quatro quartos, cozinha, hall, quarto de banho, um sanitário, despensa, corredor, três varandas e lugar de aparca-

to na cave, identificado no local com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez e meio por cento. FRACÇÃO H: Terceiro andar esquerdo, lado Sul, destinado a habitação, com a área de cento e cinquenta e oito, composto de sala comum, três quartos, cozinha, hall, despensa, quarto de banho, um sanitário, três varandas e corredor e lugar de estacionamento na cave identificado no local com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de nove e meio por cento. FRACÇÃO I: Quarto andar recuado direito, lado Norte, destinado a habitação, com a área de cento e quatro metros quadrados, composto de sala comum, dois quartos, cozinha, despensa, hall, corredor, quarto de banho, varanda posterior, terraço frontal e lateral com sessenta e sete metros quadrados e lugar de estacionamento na cave, identificado no local com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de oito por cento. FRACÇÃO J: Quarto andar recuado esquerdo, lado Sul, destinado a habitação, com a área de cento e cinco metros quadrados, com posto de sala comum, dois quartos, cozinha, despensa, hall, corredor, quarto de banho, varanda posterior, terraço frontal com a área de cinquenta e cinco metros quadrados e lugar de estacionamento na cave, identificado no local com a mesma letra da fracção a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de sete e meio por cento. as fracções habitacionais C,D,E,F,G, H,I e J, ficam exclusivamente utentes e responsáveis pela conservação, manutenção e reparação do elevador e ainda pela limpeza, iluminação e conservação da escadaria e patamares interiores que as servem, bem como do acesso para a cave. São comuns todas as partes referidas no artigo mil quatrocentos e vinte e um do código Civil e que não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada condómino. Efectuada a respectiva vistoria, a Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação técnica que se transcreve:"Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil".=====

===== PEDIDOS DE CERTIDÃO- APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA: Continuando os trabalhos foi presente o pedido da firma ESTEVES & FILHO, LIMITADA, com sede em Gândara, freguesia de Madail, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer na qualidade de proprietário de um terreno para construção, sito em Gândara, freguesia de Madail, deste concelho, com a área de cinco mil e qua

ACTA DE 04 / 02 / 1992



trocentos metros quadrados, o qual confronta de Norte com António Alves da Silva, Sul com caminho público, Nascente com Manuel Jorge da Silva Esteves e Poente com Manuel Vaz da Silva, lhe seja passada certidão de aprovação da localização de um edifício destinado a estabelecimento industrial, de acordo com o Decreto-Regulamentar número dez barra noventa e um, de quinze de Março, conforme foi licenciado através do processo de obras número mil e oitenta e um barra oitenta e sete, a fim de instruir processo no Ministério da Indústria e Energia. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação técnica que se transcreve: "Não se vê inconveniente em certificar a aprovação da localização da Indústria de carpintaria, dado tratar-se de um projecto aprovado e construído a coberto do processo mil e oitenta e um barra oitenta e sete".

-----SIMOLDES AÇOS, LIMITADA, com sede em Além da Ribeira, freguesia de Oliveira de Azeméis, vem na qualidade de proprietário de um terreno rústico, sito em Além da Ribeira, freguesia de Oliveira de Azeméis, deste concelho, com a área de onze mil e quinhentos metros quadrados, o qual confronta de Norte com Simoldes Plásticos, Sul com estrada, Nascente com Simoldes Aços e Poente com estrada e Simoldes Aços, de acordo com o Decreto-Lei número cento e nove barra e um e Decreto-Regulamentar número dez barra noventa e um de quinze de Março, requer certidão de aprovação de localização de um edifício destinado a estabelecimento industrial, com a finalidade de transformação de plásticos afim de poder instruir processo de acordo com o número cinco do artigo quarto do Decreto-Regulamentar citado. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Não se vê inconveniente em certificar a aprovação da localização da indústria, dado tratar-se de um projecto aprovado cujo processo tem o número oitocentos e noventa barra noventa".

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente foi presente o pedido de MANUEL CARLOS MARQUES BARBOSA TAVARES, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, que requer viabilidade de construção de um armazém, num terreno com a área de doze mil seiscentos e sessenta metros quadrados, sito no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com caminho público, Sul com o proprietário, Nascente com caminho e proprietário e do Poente com proprietário, caminho e outro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve:

"Trata-se do pedido de viabilidade de construção de um armazém. Como a implantação do armazém apresenta um afastamento à via pública de vinte metros, julgo não causar inconveniente e ser aceitável, pelo que deixo à apreciação superior".=====

===== PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS- ALVARA DE LOTEAMENTO Nº 145/89: Acto contínuo foi presente o ofício do procurador do alvará de loteamento número cento e quarenta e cinco barra oitenta e nove, MANUEL ALVES DOS ANJOS, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, em que requer a prorrogação de prazo para execução das infraestruturas do referido loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade que se dê conhecimento do parecer técnico, fixando-se o valor de setecentos e cinquenta mil escudos para a actualização da garantia bancária.=====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Na prossecução dos trabalhos foi presente o pedido de ILÍDIO BARBOSA LOPES, casado, residente no lugar de Brejo, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, que requer lhe seja certificado se a construção de moradia, sita no lugar da Igreja, São Martinho da Gândara, referente ao processo de obras número duzentos e trinta e dois barra oitenta e nove, se encontra construída ou autorizada de acordo com o alvará de loteamento em que está enquadrado. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação técnica que se transcreve: "O processo de construção número duzentos e trinta e dois barra oitenta e nove foi licenciado para uma habitação, tendo abrangido os lotes sete e oito do alvará de loteamento número trinta e sete barra oitenta e seis".=====

===== PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA A CIDADE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- AMPLIAÇÃO: Pela Divisão de Aguas e Saneamento foi apresentada uma informação no sentido de se proceder à elaboração do projecto de ampliação da rede de abastecimento de água à cidade de Oliveira de Azeméis até à zona Noroeste do concelho. A Câmara, tendo analisado a informação apresentada e considerando que a firma Procivil, já conhecedora do sistema de abastecimento de água à cidade, o que permite à Câmara extrair benefícios económico- financeiros, o que não conseguiria caso o projecto de ampliação fosse efectuado por qualquer outra empresa, por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado adjudicar àquela firma a elaboração do referido projecto de ampliação em função da base das tabelas para o cálculo de honorários referente a projectos de obras públicas e já deduzido de uma redução de vinte por cento con-

ACTA DE 04 / 02 / 19 92



cedido pela empresa adjudicatária.=====

===== SUBSTITUIÇÃO TOTAL DO TELHADO DO TRIBUNAL JUDICIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- TRABALHOS A MAIS: Através da Divisão de Obras Municipais, foi apresentada para apreciação a proposta base e variante pelo empreiteiro Manuel da Silva e Couto com sede em São João da Madeira, nos seguintes valores: Proposta base- Substituição geral da cobertura com telha platinada preta incluindo vedações em zinco no valor de dezasseis milhões duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco escudos, mais IVA; Proposta- variante- - Alteração apenas na cor da telha (cor natural) valor de catorze milhões oitocentos e dezoito mil trezentos e setenta e cinco escudos mais IVA. Após os esclarecimentos apresentados pela D.O.M. relativamente à necessidade urgente desta obra e análise das razões que motivaram o pedido da proposta variante (alteração da cor da telha para uniformização da cor das coberturas existentes no conjunto edificado, deliberou a Câmara Municipal por unanimidade concordar com a proposta variante não só por considerar-se de valor mais baixo, mas também pelas razões apontadas. No entanto, a adjudicação só terá efeito após a ratificação pelo Ministério da Justiça através da Secretaria Geral com a respectiva comparticipação total do valor das obras.=====

===== PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E PROTOCOLO DA CASA MUSEU: Na continuação dos trabalhos, pelos senhores Vereadores foi apresentada uma proposta para que fosse criada uma biblioteca Municipal devendo ser escolhido o local para a sua implantação e ser posto a concurso o respectivo projecto e ainda que fosse discutido o protocolo apresentado pela Casa Museu de Oliveira de Azeméis. Face a esta proposta, pelo Senhor Presidente foi esclarecido que a ideia da construção da biblioteca Municipal já não é nova, tendo já sido apresentadas candidaturas, que não foram aceites por razões técnicas, como, por exemplo, a propriedade do terreno e entretanto surgir o pedido de aprovação de protocolo da Casa Museu, que propunha a cedência do seu prédio para esse efeito e em substituição da construção da biblioteca se construir um edifício Museu devidamente adaptado, já que possuem terreno para o efeito. A apresentação desta proposta surgiu na sequência do conhecimento dado pelo Senhor Presidente de que o assunto relativo do conhecido triângulo do Gemini tinha sido resolvido no passado dia trinta e um de Janeiro, mediante escritura lavrada no Notariado Privativo desta Câmara em que o terreno pertença do Senhor

Adelino de Oliveira Bastos fora cedido ao Município por força do respectivo alvará de loteamento e com destino à Casa Museu. No tocante ao Centro Coordenador de Transportes, também afluído no teor da proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, tomando a palavra o Vereador Senhor Marques Tavares disse que podiam estar tranquilos e sossegados e não ter a esse respeito, qualquer preocupação, porquanto a candidatura que irá ser apresentada muito em breve, bem como o respectivo projecto que será objecto de concurso e que a sua aprovação só terá lugar desde que o mesmo contemple as necessidades presentes e futuras a longo prazo, aliás, como tem sido norma desta Câmara. Quanto à sua implantação, afim de evitar maiores demoras, terá de arrancar este projecto sobre o terreno indicado em devido tempo pela Assembleia Municipal. o que pretendem respeitar. No entanto, se no decorrer da elaboração do projecto se verificar conveniência de reajustamento quanto ao local, tal assunto será apresentado de novo à Assembleia Municipal de forma a contemplar nova solução de acordo com a mesma Assembleia, tendo-se em conta a maior conveniência que venha a ser sugerida pelas autoridades intervenientes e até à natural modificação já operada na cidade.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *António Luís Silva* Chefe de Secção a redigi e subscrevo.=====

*Francisco Marques Ferreira*  
Administrador Municipal  
*Francisco*

~~*Francisco Marques Ferreira*~~  
~~*Cordeiro Valente*~~  
~~*Francisco Costa*~~  
*António Luís Silva*